



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 867/2009, 14 de maio de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 153.238,22 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Dep. de Cadastro e Tributação	
0412400062.034510 - Taxa pelo Poder de Polícia	
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01510.....	R\$ 73.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS– 01510.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01510.....	R\$ 10.238,22
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria – 01510.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 01510.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 153.238,22</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.20 Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização	
0412400062.034510 - Taxa pelo Poder de Polícia	
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01510 - 364.....	R\$ 73.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS– 01510 - 365.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 01510 - 366.....	R\$ 5.238,22
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria – 01510 - 367.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros -P.Jurídica – 01510 - 368.....	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 153.238,22</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de maio de 2009.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>15/5/2009</i>
Página: <i>F.7</i>

**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal